

MARINHA DO BRASIL

CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA

NUP 63268.002304/2024-76

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 740014/2024-001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO LOGÍSTICO DO MATERIAL DA MARINHA, E A EMPRESA AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA.

A União, por intermédio do Centro Logístico do Material da Marinha (CLogMat), com sede na Rua Primeiro de Março, nº 118, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CNPJ nº 00.394.502/0554-70, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) Ronald Araujo Rezende, Diretor, nomeado pela Portaria nº 246/MB/MD, de 16 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa AIR MINAS AR CONDICIONADO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.119.463/0001-03 sediado na Rua Manhuaçu, 93 – Santa Inês – Belo Horizonte – Minas Gerais, em doravante designado CONTRATADA, neste ato representado por GUALTER RODRIGUES RESENDE, tendo em vista o que consta no Processo nº 63268.002304/2024-76 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de apostilamento consiste em suspender a vigência do contrato por 3 (três) meses, contados da data de 06/08/2024 até 06/11/2024, em virtude da publicação do Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024, que altera o Decreto nº 11.927, de 22 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo Federal para o exercício de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 210 dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. Tendo em vista o período de suspensão e os 7 (sete) dias contados da assinatura do contrato até o dia anterior ao início da suspensão, o prazo restante da vigência contratual será de 203 dias a partir de 07/11/2024 até 29/05/2025.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, o cronograma físico-financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Apostilamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

LEANDRO CESAR
SOUZA DA
SILVA:073849757
60

Assinado de forma digital
por LEANDRO CESAR
SOUZA DA
SILVA:07384975760
Dados: 2024.08.23
10:10:29 -03'00'

No impedimento de:

RONALD ARAUJO REZENDE
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas
LEANDRO CESAR SOUZA DA SILVA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas Substituto

GUALTER RODRIGUES
RESENDE:13594159639

Assinado de forma digital
por GUALTER RODRIGUES
RESENDE:13594159639

GUALTER RODRIGUES RESENDE
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

ETIENNE MARTINS
BRASILIENSE:1313
3137778

Assinado de forma digital
por ETIENNE MARTINS
BRASILIENSE:13133137778
Dados: 2024.08.22 15:04:09
-03'00'

ETIENNE MARTINS BRASILIENSE
Capitão-Tenente (IM)
Testemunha da MARINHA

CARLOS HENRIQUE
RESENDE
BICALHO:83996907672

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
RESENDE
BICALHO:83996907672

CARLOS HENRIQUE BICALHO
Testemunha da CONTRATADA